



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DO CONSUMIDOR
PROCON



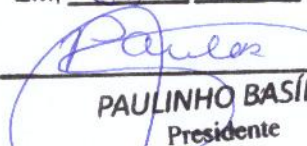
Canoinhas, 14 de maio de 2020

Ofício Externo 15/2020

Excelentíssimo Senhor
Paulinho Basílio
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

EM, 18 / 05 / 20 20


PAULINHO BASÍLIO
Presidente

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste em resposta ao requerimento nº 390/20, informar que o Procon de Canoinhas, na data 07 de maio de 2020, encaminhou e-mail a todas as escolas particulares e centros de educação infantil, conforme recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, para ORIENTAR às escolas e centros de educação infantil particulares, que deverão ser prestadas até o dia 15/05/2020, aos pais ou responsáveis pelos alunos, todas as informações quanto as medidas de adequação das mensalidades, de recomposição do calendário escolar e de compensações por atividades e serviços que deixam de ser oferecidos devido à suspensão das aulas presenciais, decretada para evitar o contágio pela covid-19. Destacamos que deverão ser esgotadas todas as possibilidades de negociação com pais ou responsáveis que enfrentam dificuldades para pagar as mensalidades escolares antes de encerrar o contrato; apresentar a variação de custos que impactam sobre as mensalidades devido aos ajustes com infraestrutura e manutenção decorrentes das medidas de contenção à covid-19; e apresentar com clareza a recomposição do calendário escolar de maneira que não haja prejuízos pedagógicos aos alunos.

A íntegra da recomendação, bem como, os critérios a serem disponibilizados aos pais ou responsáveis, poderão ser encontrados no seguinte site:
<https://mpsc.mp.br/noticias/mpsc-recomenda-a-escolas-particulares-a-adequacao-das-mensalidades-devido-a-pandemia>.

O Procon fica à disposição para sanar quaisquer dúvidas, bem como auxiliar os possíveis acordos contratuais.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DO CONSUMIDOR
PROCON



Na data de 13 de maio de 2020, o Procon de Canoinhas, encaminhou o ofício de nº 13/20, a 1ª Promotoria da Comarca de Canoinhas, conforme cópia em anexo.

Para mais informações mantenho-me à disposição.

Atenciosamente.


ETIENE JAQUELINE PRADO DE ALMEIDA
Coordenadora do PROCON



E-mail



Catálogo de endereços



Calendário



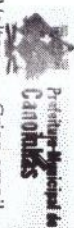
Tarefas



Comunicador



Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Recomendação - MPSC quanto à cobrança de mensalidades

Mensagem 10 de 26

De procon@pmc.sc.gov.br

Para jardimist@hotmail.com

Cópia Oculta (Cco) contato@seculoxxi.com.br , realizacao@unc.br , jardim_mickey@hotmail.com , priscilaferarresi@gmail.com , escolatempo feliz@bol.com.br , cebrilhodasestrelas@gmail.com

Data 2020-05-07 15:04

Boa tarde.

Vimos pelo presente, conforme recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, ORIENTAR às escolas e centros de educação infantil particulares, que deverão ser prestadas até o dia 15/05/2020, aos pais ou responsáveis pelos alunos, todas as informações quanto as medidas de adequação das mensalidades, de recomposição do calendário escolar e de compensações por atividades e serviços que deixam de ser oferecidos devido à suspensão das aulas presenciais, decretada para evitar o contágio pela covid-19.

Destacamos que deverão ser esgotadas todas as possibilidades de negociação com pais ou responsáveis que enfrentam dificuldades para pagar as mensalidades escolares antes de encerrar o contrato; apresentar a variação de custos que impactam sobre as mensalidades devido aos ajustes com infraestrutura e manutenção decorrentes das medidas de contenção à covid-19; e apresentar com clareza a recomposição do calendário escolar de maneira que não haja prejuízos pedagógicos aos alunos.

A integra da recomendação, bem como, os critérios a serem disponibilizados aos pais ou responsáveis, poderão ser encontrados no seguinte site:

<https://mpsc.mp.br/noticias/mpsc-recomenda-a-escolas-particulares-a-adequacao-das-mensalidades-devido-a-pandemia>

O Procon fica à disposição para sanar quaisquer dúvidas, bem como auxiliar os possíveis acordos contratuais.

Etiene Jaqueline Prado de Almeida
 Coordenadora do Procon
 Canoinhas/SC
 47 3624-0919

Caixa de entrada 1

Rascunhos

Enviados

Lixeira

Quarentena 1

Spam

_S4_Liberar

_S4_Bloquear

Enviados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DO CONSUMIDOR
PROCON



Canoinhas, 13 de maio de 2020

Ofício Externo nº 13/2020

Excelentíssimo Doutor
Daniel Dal Pont Adriano
DD. Promotor de Justiça

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste comunicar que recebemos algumas reclamações contra as escolas particulares deste Município, conforme segue abaixo:

ESCOLA	RECLAMAÇÃO	RESPOSTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRILHO DAS ESTRELAS	CONSUMIDORA SOLICITOU PARA QUE O REFERIDO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABATESSE 70% DE DESCONTO NOS VALORES DAS MENSALIDADES, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL/2020	AMBAS AS PARTES ENVOLVIDAS ENTRARAM EM ACORDO, ONDE O CENTRO CONCEDEU DESCONTO DE 45% NA MENSALIDADE DO MÊS DE ABRIL/2020, E NOS DEMAIS MESES, HAVERÁ O DESCONTO DE 30% DA MENSALIDADE COBRADA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEMPO FELIZ	CONSUMIDORA CONTACTOU ESTE ÓRGÃO COM O OBJETIVO DE ACORDO COM A REFERIDA ESCOLA, PARA ABATIMENTO PROPORCIONAL DAS MENSALIDADES.	NA DATA DE HOJE (13/05/2020) A CONSUMIDORA RELATOU QUE A REFERIDA ESCOLA EMITIU NOTA COMUNICANDO QUE HAVERÁ "AUXÍLIO POR ALUNO", ONDE HAVERÁ O ABATIMENTO DE 23% DAS MENSALIDADES, A PARTIR DO MÊS DE JUNHO/2020, ATÉ O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DO MICKEY	CONSUMIDORA CONTACTOU ESTE ÓRGÃO COM O OBJETIVO DE ACORDO COM O REFERIDO CENTRO INFANTIL, PARA ABATIMENTO PROPORCIONAL DE MENSALIDADES.	O CENTRO DE EDUCAÇÃO NÃO DISPONIBILIZOU NENHUM ACORDO ENTRE AS PARTES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DO CONSUMIDOR
PROCON



UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC	CONSUMIDOR RELATOU QUE DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, HOUE A SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS, SENDO DISPONIBILIZADAS, DESTA FORMA, EM PLATAFORMA DIGITAL. OCORRE QUE O CONSUMIDOR EM QUESTÃO NÃO POSSUI ACESSO À INTERNET, BEM COMO A INSTITUIÇÃO NÃO DISPONIBILIZOU OUTRA FORMA DE ACESSO ÀS AULAS.	ESTAMOS AGUARDANDO RESPOSTA DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA POR ESTE ÓRGÃO, NO DIA 07/05/2020.
-------------------------------------	--	--

Por fim, comunicamos que no dia 07/05/2020, encaminhamos email aos seguintes endereços: contato@seculoxxi.com.br, realizacao@unc.br, jardim_mickey@hotmail.com, priscilaferraresi@gmail.com, escolatempofeliz@bol.com.br, contato@escolaseculoxxi.com.br, brilhaestrelasce@gmail.com, orientando às Escolas e Centros de Educação Infantil particulares, sobre a necessidade em prestar aos pais ou responsáveis pelos alunos, todas as informações quanto as medidas de adequação das mensalidades, de recomposição do calendário escolar e de compensações por atividades e serviços que deixam de ser oferecidos devido à suspensão das aulas presenciais, decretada para evitar o contágio pela covid-19.


Atenciosamente,

ETIENE JAQUELINE PRADO DE ALMEIDA
Coordenadora do PROCON



Câmara Municipal de Canoinhas - SC - Canoinhas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000032	Autenticação: 02020/05/14000032
Número / Ano	000032/2020
Data / Horário	14/05/2020 - 15:00:08
Assunto	Ofício nº 15/2020 do Procon de Canoinhas, em resposta ao requerimento nº 390/2020.
Interessado	Plenário
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	daniel